LEI Nº 3497, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Cria novas vagas para os Cargos Públicos de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, Contador, Cozinheira (o) Motorista Habilitação D, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas novas vagas para os Cargos Públicos de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, Contador, Cozinheira (o), Motorista Habilitação D, conforme disposto no anexo I desta lei, o qual altera o anexo II da lei 1773/04.

Art. 2º - O vencimento das vagas e cargos criados por esta Lei é o fixado na Tabela de Vencimentos dos cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo III, da Lei 1773/04.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento geral do Município.

Art. 4º - Está Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 08 de março de 2018.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

ANEXO I - PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº. 3497, DE 08 DE MARÇO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA									
QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS PERMANENTES									
ANEXO II - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº. 1773, DE 31 DE MARÇO DE 2004.									
SITUAÇÃO ANTIGA				SITUAÇÃO NOVA					
Nº DE VAGAS	HORAS SEMAN. DIÁRIAS	DENOMINAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	Nº DE VAGAS	HORAS SEMAN. DIÁRIAS	DENOMINAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE REFERÊNC.	C.B.O.
8	40	AUXILIAR DE FARMACIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10	40	AUXILIAR DE FARMACIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	B-01	5152-10
05	40	CONTADOR	PROFISSIONAL	06	40	CONTADOR	NÍVEL SUPERIOR	C-1	2522-10
43	40	COZINHEIRA (O)	OPERACIONAL	50	40	COZINHEIRA (O)	OPERACIONAL	B-01	5132-05
54	44	MOTORISTA HABILITAÇÃO “D”	OPERACIONAL	57	44	MOTORISTA HABILITAÇÃO “D”	OPERACIONAL	A-01	7824-10

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 08 de Março de 2018.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal